

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2016 - PMT

Às quatorze horas e trinta minutos, do segundo dia, do mês de maio de dois mil e dezesseis, na sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ-SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 1894, de 1º de março de 2016, para análise dos documentos constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2016.

Aberta a sessão foram analisados os documentos integrantes deste processo de dispensa apresentados pela empresa VPA PAVIMENTAÇÃO EIRELI – ME:

Ato constitutivo e 1ª Alteração Contratual	Lei 8.666/93 Art. 27 I c/c Art. 28
Cópia do Contrato de Credenciamento nº 2015/23-01 – Proveniente do Credenciamento de Empresas para pavimentação de vias-processo licitatório nº 23/2015	
Cartão CNPJ	Lei 8.666/93 Art. 29, I
Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal)	Lei 8.666/93 Art. 29, IV e Lei 8.036/90 art. 27 “a”
Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó	Art. 29, III - Lei 8.666/93, Art. 193 Código Tributário Nacional e Art. 50 da LC Municipal 142/98
Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Lei 8.666/93 Art. 29 III
Certidão Positiva de Débitos Estaduais com efeito de Negativa	Lei 8.666/93 Art. 29 III
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Lei 8.666/93 Art. 29 V

Da análise destes documentos observa-se que a empresa está com a documentação regular.

Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

MARLISE THEILACKER
Presidente

BARBARA L. POFFO DE AZEVEDO
Membro

LOURDES MOSER
Membro